



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

**LEI N.º 5.079 DE 04 DE OUTUBRO DE 2017,  
DISPÕE SOBRE A RESTRIÇÃO DE  
TRÁFEGO DE CAMINHÕES DE GRANDE  
PORTE E DE TREMINHÕES NAS RUAS  
PAVIMENTADAS DO DISTRITO DE  
DOMÉLIA.**

**ALTAIR FRANCISCO SILVA**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º.** Fica proibido o trânsito de caminhões de grande porte e treminhões de trafegarem nas ruas dotadas de pavimentação asfáltica no Distrito de Domélia.

**Artigo 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 04 de outubro de 2017.

  
**ALTAIR FRANCISCO SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicado em data de 04/10/2017  
Pag. 02 Jornal D. O. Agudor